

Ediciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3502-1821

📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 420/2025

Concede Promoção aos servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Municipal nº. 1467/2008 e art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a promoção é a concessão de graus ao integrante do quadro de servidores do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que a promoção dar-se-á na mesma referência em que se encontra;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a partir do dia 01 de Maio de 2025, a promoção no moldes do art. 26 da Lei nº. 1467/2008.

Nome do servidor	Nível/classe que se encontra	Nível/classe concedido
1. ADAIR LUIZ TAVARES	XI-17	XI-18
2. ADALTON PEDROSO DA MATA	IX-20	IX-21
3. ADENICE DE OLIVEIRA SANTOS	VIII-10	VIII-11
4. ADILSON FERNANDES	XIII-08	XIII-11
5. ADRIANA ALVES DA SILVA MACIEL	V-A-20	V-A-21
6. ADRIANA APARECIDA DA SILVA (301)	V-A-01	V-A-02
7. AILTON APARECIDO MOREIRA	XI-13	XI-14
8. ALAIDE SOARES DA SILVA	IX-15	IX-16
9. ALINE APARECIDA OLIVEIRA MATESCO	V-A-20	V-A-21
10. ALINE RINALDIN V. DE M. DONATTI	XIV-14	XIV-15
11. ALLAN CLEVERSON MESSINA	XI-17	XI-18
12. ALUISIO ALVES DE LIMA	XI-13	XI-14
13. AMANDA CAMPOS OLIVEIRA	V-A-14	V-A-15
14. ANA AP. C. DE C. PLAKITQEN	IX-05	IX-06
15. ANA AP. CABRERA DE C. PLAKITQEN	IX-05	IX-06
16. ANA CAROLINA PAPAITE FERRAZ	V-A-07	V-A-08
17. ANDREIA MARINS DA SILVA	V-A-16	V-A-17
18. ANDRESSA ARRUDA TURAZZI	V-A-16	V-A-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3502-1821

📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

19. ANGELICA LOANA RUIZ	VIII-16	VIII-17
20. ANIVAL FERREIRA DE LIMA FILHO	IX-18	IX-19
21. ARIEL DOLCE MACHADO	VIII-08	VIII-09
22. ARQUIDERSON PAPAITE FERRAZ	XI-11	XI-12
23. CATIA AP. BESSON DOMINGOS	V-A-09	V-A-10
24. CELIA DE SOUZA SANTOS	VIII-17	VIII-18
25. CELSO MAGNO PINTO	VIII-05	VIII-06
26. CINTHIA LILIANE BERTUSSI	XIV-10	XIV-11
27. CIRLENE LUIZ DE OLIVEIRA	VIII-05	VIII-06
28. CLARICE ALVES DE OLIVEIRA	VIII-20	VIII-21
29. CLAUDEIR COIMBRA DOS SANTOS	XI-08	XI-09
30. CLAUDEMIR SAMPAIO VERAS	XI-12	XI-13
31. CLAUDIA DE OLIVEIRA FULANETTO	XIV-10	XIV-11
32. CLAUDIA SIMONE ALVES PEDROSO	XIV-17	XIV-18
33. CLAUDINEIS AP. RAMOS RICARDO	XI-05	XI-06
34. CLODOALDO APARECIDO DE LIMA	VIII-15	VIII-16
35. CREUSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	VIII-13	VIII-14
36. CRISTIANE DA SILVA SILVESTRE	VIII-16	VIII-17
37. CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	V-A-15	V-A-16
38. DANIEL SANTOS DA SILVA	V-A-07	V-A-08
39. DANIELLY MALYSZ SILVA	V-A-20	V-A-21
40. DAVID EVANGELISTA DIAS	XI-13	XI-14
41. DEBORAH TURAZZI DE SANT ANA	V-A-01	V-A-02
42. DHEBORA DO CANTO DANTAS	XIV-24	XIV-25
43. EDIVALDO DONIZETE DA CRUZ	XI-17	XI-18
44. EDNA LUCIA CORDEIRO BOTTAN	V-A-18	V-A-19
45. EDUARDO TOME	XIII-05	XIII-07
46. ELAINE RICCI ZAWADZKI	XVI-18	XVI-19
47. ELEANRO ALVES	XIII-07	XIII-08
48. ELIANA DE J. F. MAGALHAES	V-A-12	V-A-13
49. ELIANE DE FREITAS DUBAY	VIII-15	VIII-16
50. ELISABETE APARECIDA BATISTA	V-A-15	V-A-16
51. AELISABETE VALARINI HORTELAN	IX-10	IX-11
52. ELISANE BITENCOURT DA SILVA	V-A-15	V-A-16
53. ELISANGELA WONSIK ALVES DE LIMA	IX-13	IX-14
54. ELVIO DA COSTA JANDRE	XI-07	XI-08
55. FABIO DOMINGUES FERREIRA	VIII-03	VIII-04
56. FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO	XI-12	XI-13
57. FABIULA MARTINS DE SOUZA	V-A-15	V-A-16
58. FABLINE LANKOSKI GUERREIRO	V-A-15	V-A-16
59. FERNANDA GONCALVES BARBOSA	XIV-14	XIV-15
60. FERNANDA RODRIGUES M. LOTERIO	VIII-05	VIII-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3502-1821

📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

61. FRANCIELI DE PAULA OLIVEIRA	V-A-15	V-A-16
62. FRANCIELI FONTINI	XIV-12	XIV-13
63. FRANCIELI MARCAL SMAHA	XI-15	XI-16
64. FRANCISDHONEY DOMINGOS	XIII-18	XIII-19
65. GABRIEL VICTOR MARÇAL DE OLIVEIRA	VIII-03	VIII-04
66. GISLAINI MAIOLLI SOARES DIARI	XVI-18	XVI-19
67. GLEICI MARY GUIDETT BRAGA	VIII-13	VIII-14
68. GUSTAVO HENRIQUE KELLER	XII-15	XII-16
69. HELENA ROSANGELA F. CAETANO	XIII-14	XIII-15
70. JADIR GOUDINHO VIANA	VIII-16	VIII-17
71. JAIRAO AURELIO DE SOUZA NETO	VIII-08	VIII-09
72. JALUSA MARIA RETKVA	V-A-09	V-A-10
73. JANDIRA CAMILO RAMALHO	IX-24	IX-25
74. JANEISLEIA MALACO	V-A-20	V-A-21
75. JOAO CARLOS APARECIDO CAETANO	VIII-21	VIII-22
76. JOAO ROBERTO ICSTCHUK	XI-24	XI-25
77. JOELMA BATISTA PEDROSO	VIII-03	VIII-04
78. JOICY LEIA ALVES SOARES	XIV-10	XIV-11
79. JOSE BOTER FILHO	VIII-16	VIII-17
80. JOSE MARIA DE QUEIROZ	VIII-15	VIII-16
81. JOSE NETO PESSOA	XI-13	XI-14
82. JOSE ROBERTO JOIOPATO	XI-17	XI-18
83. JOSMAR JOSE PANIZZON	XI-24	XI-25
84. JUCIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	VIII-17	VIII-18
85. JULIANA DA ROSA	IX-05	IX-06
86. KARINA DO CANTO PIMENTEL	XIV-19	XIV-20
87. KARLA PATRICIA POSACHIO DA SILVA	IX-11	IX-12
88. LAINE SOARES CARDOSO	V-A-17	V-A-18
89. LEANDRO NEPEL	VIII-03	VIII-04
90. LOURDES COLTRO PEREIRA	IX-06	IX-07
91. LUANA WOLFART MAREGA	XIV-11	XIV-12
92. LUCIANA GOMES	IX-08	IX-09
93. LUCIANO ANTONIO DA ROSA	XVI-19	XVI-20
94. LUCILENE DOS SANTOS	IX-10	IX-11
95. LUCY TURAZZI DE SANT ANA	IX-12	IX-13
96. LUIZ CARLOS ALVES	XIII-16	XIII-17
97. LUIZ CARLOS ZAVATIN	XVI-17	XVI-18
98. LUZIA DE LOURDES LOPES	VIII-14	VIII-15
99. MAIRA SUELI BERTUCCI	VIII-14	VIII-15
100. MANOEL FRANCISCO DE BRITO	XI-17	XI-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3502-1821

📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

101. MARCIA CRISTINA MACHADO	V-A-16	V-A-17
102. MARCIA ELIANA REZENDE	XIV-20	XIV-21
103. MARCIA LINEIA DE ARAUJO	IX-11	IX-12
104. MARCIA MARIA WONSIK	IX-16	IX-17
105. MARCIA SIRLEI BERTUCCI AMORIM	VIII-18	VIII-19
106. MARCIA T. CABRERA MACHADO	VIII-14	VIII-15
107. MARCIO JOSE DOS ANJOS BIZAO	XIV-17	XIV-18
108. MARCO ANTONIO CREMA	XI-05	XI-06
109. MARCOS MAZZA	XII-09	XII-10
110. MARCOS ROBERTO FERNANDES	XIII-05	XIII-06
111. MARIA ANGELA CIESLAK	VIII-20	VIII-21
112. MARIA AP. DA SILVA GIOVANNI	VIII-08	VIII-09
113. MARIA APARECIDA DE SOUZA	VIII-14	VIII-15
114. MARIA AP. DUARTE PAGANI	XIV-19	XIV-20
115. MARIA CRISTINA DA SILVA	VIII-07	VIII-08
116. MARIA CRISTINA L DOS SANTOS	V-A-04	V-A-05
117. MARIA DE LOURDES DA SILVA	V-A-03	V-A-04
118. MARIA ELISA SANDI PINTO	VIII-19	VIII-20
119. MARIA INES F. DOS SANTOS	VIII-09	VIII-10
120. MARIA LOISI CONZ	IX-11	IX-12
121. MARIA ROZILMA SANTOS VIANA	VIII-09	VIII-10
122. MARIA ROZILMA SANTOS VIANA	VIII-09	VIII-10
123. MARIANA ROBERTO DE SOUZA	IX-07	IX-08
124. MARIANE ESTEVES TONET	IX-13	IX-14
125. MARILSON PALOMBO	XIII-12	XIII-15
126. MARISTELA RIBEIRO DOS SANTOS	XIV-16	XIV-17
127. MARIUZA APARECIDA BENVINDO	VIII-16	VIII-17
128. MARLENE LUCIANE BERTUCCI	XIV-14	XIV-15
129. MARTA AP. ARTILES DE SANTANA	VIII-14	VIII-15
130. MAURI MORAES DE OLIVEIRA	IX-12	IX-13
131. MAURICIO LUIZ DE ARAUJO	XI-17	XI-18
132. MEIRICELIA BERTUCCI POYER	VIII-20	VIII-21
133. MICHELE ANDRESSA DE OLIVEIRA	V-A-16	V-A-17
134. MOACIR DE ALMEIDA BUENO	XVI-14	XVI-15
135. NATANAEL ROSA DA SILVA	XIII-09	XIII-11
136. NATHALIA A. DA S. F. STADNICKI	XIV-13	XIV-14
137. NATHANY DAYNE GULARTE	XIV-17	XIV-18
138. NAYARA NUNES DA SILVA	V-A-10	V-A-11
139. NEIMI DA SILVA QUENNEHEN	XIV-20	XIV-21
140. NILCE POVIDAIKO	VIII-09	VIII-10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3502-1821

📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

141. ODAIR BITENCOURT DA SILVA	XI-15	XI-16
142. ODAIR CARLOS DOS SANTOS	XIV-13	XIV-15
143. PATRICIA MESSIAS DA SILVEIRA	IX-16	IX-18
144. PEDRO RAFAEL CAETANO	XIII-10	XIII-11
145. REGINALDO NEVES NOGUEIRA	V-A-09	V-A-10
146. REINALDO FELICIO GONCALVES	XI-17	XI-18
147. REINALDO JOSE DA SILVA	IX-10	IX-11
148. REJANE N. NOGUEIRA DE OLIVEIRA	IX-14	IX-15
149. RENATO RABELO PEREIRA	XI-16	XI-17
150. ROBERSON LIMA SALU	XI-07	XI-10
151. RODRIGO CALSAVARA	XIV-10	XIV-11
152. ROGELIO BRAGA MARTINEZ	V-A-16	V-A-17
153. ROGERIO ALVES DE SOUZA	XI-13	XI-14
154. ROMILDA AP. COLLI DOS SANTOS	XIII-21	XIII-22
155. ROSA INES PINTRO	VIII-16	VIII-17
156. ROSANA MARIA DA SILVA LEMOS	VIII-01	VIII-02
157. ROSANGELA NEVES NOGUEIRA	IX-17	IX-18
158. ROSANI VICENTE DE LIMA OLIVIERI	VIII-14	VIII-15
159. ROSELENE DA SILVA MONTEIRO	VIII-13	VIII-14
160. ROSELI DOS SANTOS PRESA	VIII-20	VIII-21
161. ROSELIR ALVES F. SEMTCHUK	VIII-17	VIII-18
162. ROZILENE MEZARI	V-A-13	V-A-14
163. RUTE DE OLIVEIRA	VIII-09	VIII-10
164. RUTIMEIRE MARTINS DA SILVA	IX-07	IX-08
165. SAMIR FRABI REBERTI	XI-17	XI-18
166. SANDRA REGINA DOS SANTOS	V-A-20	V-A-21
167. SANTINA DE O. COSTA BARBOSA	VIII-01	VIII-03
168. SARA JANAINÉ DA SILVA	V-A-20	V-A-21
169. SELMA R. F. DOS SANTOS	VIII-08	VIII-09
170. SELMA SILVA DO NASCIMENTO	VIII-19	VIII-20
171. SILVANA DE SA FERREIRA	VIII-05	VIII-06
172. SILVANIRA DE SÁ	VIII-19	VIII-20
173. SILVIA CRISTINA TOALDO	V-A-13	V-A-14
174. SIRLENE APARECIDA MOZOLI	VIII-20	VIII-21
175. SIVANILDO DA SILVA OLIVEIRA	XI-04	XI-05
176. SONIA AP.DOS SANTOS SILVA	XIII-15	XIII-16
177. SUSI MEIRE FRABI REBERTI	VIII-22	VIII-23
178. TATIANIA CARLA SORIANI	XVI-18	XVI-19
179. TEREZINHA LEAL ANDRADE	VIII-05	VIII-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3502-1821

📧 prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

180. THAYS REGINA DA SILVA	VIII-07	VIII-08
181. THIAGO ALBERTO DE OLIVEIRA	XIV-12	XIV-13
182. VALDENICE V. F. RIBEIRO	VIII-11	VIII-12
183. VALDIR PRETO DE OLIVEIRA	VIII-05	VIII-06
184. VALMIR ALVES DE OLIVEIRA	XI-16	XI-17
185. VALMIR RULUS	IX-14	IX-15
186. VÁLNICE L. DOS S. CALSAVARA	V-A-15	V-A-16
187. VANDA SILVEIRA DE CARVALHO	VIII-16	VIII-17
188. VERA LUCIA LINO P. NOGUEIRA	XIII-14	XIII-15
189. VILMA BISPO BATISTA	VIII-13	VIII-14
190. WELLINGTON AGUIAR SANTANA	XIV-18	XIV-19

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 19 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS.07241681924

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS.07241681924
Data: 2025.05.26 16:48:15
-03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL.

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 10/2025 – REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA TEMPORÁRIO DO
EDITAL Nº 07/2025.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **REVOGAR a convocação para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO do Edital nº 07/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025** em razão de decisão judicial.

Sendo este para o momento,
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 24 de Abril de 2025.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS 07241681
924
Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS 07241681 924
Data: 2025.05.26 10:47:50
+03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL.

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei n.º 2.207/2025

Institui a Política de Transparência
em Obras Públicas (TOP) do Município de
Araruna.

Prefeito Municipal de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 55, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência em Obras Públicas (TOP) do Município de Araruna.

Parágrafo único. A política municipal de que trata esta Lei atenderá às orientações expedidas pelos órgãos responsáveis pela gestão e coordenação do Portal de Transparência do Município de Araruna, nos termos dos regulamentos próprios.

Art. 2º - São consideradas, para aplicação desta Lei, as definições de obra e de serviço previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, inc. XI e XII.

§ 1º - A publicidade de informações sobre execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, como definidos em regulamento municipal, será disponibilizada para consulta no Pannel de Obras do Município de Araruna.

§ 2º - As disposições desta Lei também se aplicam às obras e serviços de engenharia oriundos de convênios firmados pela Administração Municipal.

Art. 3º - São objetivos da política instituída por esta Lei:

I - estabelecer uma relação cooperativa entre a administração pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenha o município como contratante;

III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 4º - A Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Araruna é norteada pelos seguintes princípios fundamentais:

I - gestão transparente da informação, com qualidade, clareza e objetividade;

II - difusão de informações de interesse público;



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

§ 4º - As placas informativas deverão seguir padrão visual, respeitando o descrito na Lei nº 2.203/2025, que trata do uso dos símbolos municipais.

Art. 9º - As placas de identificação das obras públicas tratadas nesta Lei conterão Código de Resposta Rápida (QR/CODE) que possibilitem acesso ao Pannel de Obras, direcionando preferencialmente para a obra em questão.

Art. 10º - As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 11- As informações referentes à política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas mensalmente.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 26 de maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

III - integridade das informações;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - fomento ao monitoramento, avaliação, controle e participação social.

Art. 5º - São diretrizes da Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Araruna:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - ampliação do controle social da administração pública.

Art. 6º - Cumpre ao Poder Executivo disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas no pannel de obras da página eletrônica oficial do Município deverão contemplar:

I - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da empresa responsável pela obra;

II - finalidade da obra;

III - data de início e previsão de término da obra;

IV - fases de execução da obra;

V - cronograma físico-financeiro da obra;

VI - valor já despendido na obra;

VII - informar se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo;

VIII - número do contrato da obra;



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

IX - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;

X - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;

XI - estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais.

Art. 7º - Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 6º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações na página eletrônica:

I - o tempo de interrupção da obra;

II - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;

III - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;

IV - a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

Art. 8º - É obrigatória a instalação de placas informativas próprias em todas as obras contratadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Araruna.

§ 1º - As placas informativas a que se refere o caput deste artigo deverão ser instaladas em local visível ao público e conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome da empresa contratada para a execução da obra;

II - valor contratado e prazo para a execução da obra;

III - número da licitação e do contrato firmado para a obra;

IV - demais informações exigidas pelas legislações vigentes, em especial por normas técnicas aplicáveis.

§ 2º - As placas informativas deverão ser instaladas em até 15 (quinze) dias após o início da obra e permanecer expostas no local 90 (noventa) dias após a conclusão da obra, com todas as informações contidas no §1º do artigo 8º desta lei.

§ 3º - Na hipótese de contratação de obra(s) por uma mesma licitação em locais diferentes, deverá ser instalada uma placa em cada local onde estão sendo realizados os serviços, com as informações de valor referentes às obras de forma individualizada, para que a população possa ter conhecimento do valor unitário de cada localidade.

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

LEI Nº 2.208/2025

criação do fundo municipal de desenvolvimento da agricultura de araruna/pr - fmdaa e da outras providências.

O VEREADOR NATANAEL ROSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, o seguinte Projeto de Lei, e eu, Luis Carlos Perli, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por lei sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Municipal da Agricultura de Araruna/Pr – FMDAA, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no Município de Araruna/Pr, incentivando a produção agrícola, a modernização das técnicas de cultivo, a melhoria das condições de infraestrutura rural, especialmente estradas vicinais, pontes, fortalecimento das associações de produtores e das lideranças comunitárias.

Art. 2º O FMDAA tem por objetivos:

I - Apoiar financeiramente a aquisição de insumos, equipamentos e tecnologias agrícolas para pequenos e médios produtores rurais e com ênfase para Agricultura Familiar no Município de Araruna;

II - Incentivar a capacitação dos produtores rurais em práticas agrícolas sustentáveis e novas tecnologias para o aumento da produtividade;

III - Fomentar o acesso a mercados e a comercialização da produção local de forma justa e competitiva;

IV - Apoiar a melhoria da infraestrutura rural, com especial ênfase nas estradas vicinais, pontes e outros acessos necessários ao escoamento da produção agrícola, garantindo maior segurança e eficiência no transporte;

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201

cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

V - Fortalecer as associações de produtores rurais e as lideranças comunitárias, por meio de apoio a projetos que promovam o associativismo, a organização e a representação dos produtores nas questões locais;

VI - Promover a assistência técnica e extensão rural para agricultores do Município de Araruna;

VII - Estimular a implementação de soluções para drenagem e conservação das vias rurais, prevenindo alagamentos e danos causados por intempéries, assegurando a manutenção contínua das estradas e pontes.

Art. 3º O FMDAA será composto por:

I – Recursos municipais proveniente de dotação orçamentária anual específica;

II - Contribuições voluntárias de empresas, entidades e outros parceiros interessados no desenvolvimento da agricultura local;

III - Recursos proveniente do Município, convênios ou parcerias com o Estado, União ou outras instituições de apoio ao desenvolvimento rural.

Art. 4º A gestão do Fundo será feita por um Conselho composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

II - Um representante local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.

III – Dois Vereadores da Câmara Municipal de Araruna/Pr;

IV – Três representantes de entidades/associações de produtores rurais do Município, eleitos pelas próprias associações, para garantir que as demandas e necessidades dos agricultores sejam ouvidas e atendidas diretamente;

V – Dois representantes das lideranças comunitárias locais, escolhido pelas comunidades rurais, para garantir a inclusão das necessidades de todas as regiões rurais do Município.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201

cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

§ 1º. Os membros do conselho serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de interesse público.

§ 2º. O prazo de instalação do conselho será de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta lei.

§ 3º. No prazo de 30 (trinta) dias após a sua instalação, o conselho elaborará e aprovará o seu regimento interno, que será homologado por decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O acesso ao Fundo será feito por meio de solicitação formal dos interessados, com análise de viabilidade técnica e financeira dos projetos propostos através dos departamentos municipais competentes. O recurso será destinado a:

I - Melhorias na infraestrutura rural, como:

a) Recuperação e manutenção das estradas vicinais, promovendo o asfaltamento, cascalhamento e pavimentação de pontos críticos;

b) Construção e reforma de pontes rurais, garantindo a travessia segura de caminhões, máquinas agrícolas e demais veículos;

c) Construção de bueiros e sistemas de drenagem para evitar o alagamento e garantir a perenidade das vias de acesso à zona rural.

II - Aquisição de insumos e equipamentos agrícolas;

III - Projetos de capacitação e treinamento de produtores rurais;

IV - Apoio a melhorias na infraestrutura rural;

V - Apoio ao fortalecimento das associações de produtores rurais, incentivando o associativismo e a cooperação entre os agricultores;

VI - Outros projetos que visem o desenvolvimento sustentável da agricultura e das comunidades rurais.

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201

cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Art. 6º Os recursos do FMDAA deverão ser utilizados de forma transparente e pública, com a prestação de contas anual à população, através de audiência pública ou outros meios de comunicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 26 de maio de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
PRESIDENTE

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201

cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 428/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025 – Convocação: 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR CLEBISMAR COUGO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 209.XX6.9X0-53, do cargo de ENFERMEIRO - TEMPORARIO, à partir de 23/05/2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 26 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS

SANTOS:07241681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Dados: 2025.05.26 15:55:49 -03'00'



Prefeitura do Município de Araruna

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

EDITAL Nº 27/2025 – REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS TEMPORÁRIO DO EDITAL Nº 26/2025.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **REVOGAR a convocação para o cargo de PROFESSOR TEMPORARIO** do Edital nº 26/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 em razão de erro de digitação.

Sendo este para o momento,
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 26 de Maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura Municipal de Araruna

Secretaria Municipal de Educação (SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2024- EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 28/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

A Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação.", **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo Nº 2.375/2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES

Emprego público: Professor TEMPORÁRIO (20hrs)

Colocação	Candidato(a)	CPF	Data de Nascimento
66º	Sandra Valeria Onofre Utumi	039.445.559-29	30/08/1978

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 26 de Maio de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos de 26 à 30 de Maio de 2025.

Sendo este para o momento,
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 26 de Maio de 2025.

Roseli de Souza Martins
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto 2.375/2024

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2025 – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 16/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

O Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Saúde", **HUELINTON BORTOLUCCI TRENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.426/2025, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES

Emprego público: FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
5º	xxx.999.xxx-06	Eduardo Henrique Preuss	04/11/2000

Emprego público: AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
4º	xxx.639.xxx-60	Liliane Fernandes Nepel	09/11/1996

Emprego público: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
11º	xxx.280.xxx-38	Gisele Stutz	24/09/1980

Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
1º	xxx.947.xxx-30	Maria Zelia Ferreira Pietraroia	22/06/1971

Emprego público: MOTORISTA TEMPORÁRIO (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
4º	xxx.980.xxx-95	Fábio de Carvalho	26/11/1978

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 26 de Maio de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos em 26 à 02 de Junho de 2025.

Sendo este para o momento,
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 26 de Maio de 2025.

Huelinton Bortolucci Trento
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Saúde e Assistência Social - Decreto 2.426/2025.

Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2342 | e-mail: sm-araruna@gmail.com



Prefeitura do Município de Araruna

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

EDITAL Nº 27/2025 – REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS TEMPORÁRIO DO EDITAL Nº 26/2025.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **REVOGAR a convocação para o cargo de PROFESSOR TEMPORARIO** do Edital nº 26/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 em razão de erro de digitação.

Sendo este para o momento,
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 26 de Maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

141 3562-1902

www.araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 429/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna e também pela Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e; dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a partir de 26 de Maio de 2025, EUNICE JOSE DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 022.XXX.319-9X, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, simbologia "S-VIII-01".

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 26 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS

SANTOS:07241681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Dados: 2025.05.26 15:56:08 -03'00'



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA nº. 430/2025

Concede "Licença Prêmio" ao (a) servidor (a) estável do quadro efetivo do município de Araruna (PR).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER, a partir de 26/05/2025, ao servidor MAURI MORAES DE OLIVEIRA, admitido (a) em 02/07/2012, sob matrícula nº. 94231, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (tres) meses, período aquisitivo 2017/2022, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 100 da Lei Municipal n. 1233/2006.

Art. 02º - Esta portaria, ressaltando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 26 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS

SANTOS:07241681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Dados: 2025.05.26 15:50:18 -03'00'



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 029/2024-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: SENSUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 07.710.602/0001-81

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo do contrato terá validade até 24 de Maio de 2026.

CLAUSULA PRIMEIRA – VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 75.968,88 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 23 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

141 3562-1902

www.araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria **062-2025**, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma da antiga Câmara Municipal de Vereadores, com recursos do município.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENCERRAMENTO: até às 08:30. Do dia 10 de Junho de 2025.

ABERTURA: às 09:00. do dia 10 de Junho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br_BNC_PNCP.

Araruna, 26 de Maio de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
PREGOEIRA



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECISÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025

Do prazo para impugnação

A Administração em razão do cumprimento do edital, item 2.1, deve observar o prazo ali estipulado:

"2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública" e "2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública."

Tudo de acordo com Art. 24, § 1º do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico.

Diante disto, o prazo para impugnações seria a data de **26/05/2025**, com protocolo via plataforma eletrônica.

A impugnação está dentro do prazo, pois foi recebida em **20/05/2025**.

Relatório e Decisão

Em atenção à impugnação interposta pela empresa **Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes Eireli**, CNPJ nº 37.005.258/0001-90, recebida em 20/05/2025, diz que encaminhou dia 20/05/2025 sendo a impugnação tempestiva. Impugna o edital conforme a Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, inciso I, que veda prever em edital cláusulas que frustrem o caráter competitivo do certame.

Mencionou decisão do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul. Que a Lei Municipal e o Decreto não tratam de exclusividade de participação e somente de benefício. Que a lei aplica somente a prioridade de contratação.

Que não localizou na fase interna orçamentos de empresas locais ou regionais aptas a fornecer ao poder público, sem restrição e documentação em vigência, e que são do ramo do objeto da licitação. Que é inaplicável o caráter de exclusividade ou até mesmo prioridade para âmbito regional ou local. Que há ilegalidade no edital, devendo ser adequado ou cancelado o certame. Ao final requereu que se retire a distância máxima do fornecedor com a sede, por existir incoerência no edital, e que seja corrigido o edital e o benefício regional.

Importante lembrar que o Edital foi elaborado com base na Lei 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos administrativos; Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 10/2015 e Decreto Municipal nº 1.949/2021 que

	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento e desenvolvimento local e regional. Sem mencionar que as preferências e exclusividade podem estar previstas no instrumento convocatório em caso de não existir legislação complementar; todavia, como já descrito acima, o Município tem a Lei Complementar nº 010/2015 e Decreto² Municipal nº 1.949/2021. Ainda, em consulta ao site da Junta Comercial do Estado do Paraná³ e Mapa de Empresas do Gov.br⁴, buscando pelas estatísticas de empresas sediadas no Estado do Paraná, na região da comcam, na condição de ME ou EPPs, temos o retorno de 1.274 empresas ativas (EPP). No Estado do Paraná, 107 empresas de pequeno porte ativas do ramo de comércio varejista de lubrificantes e comércio atacadista de lubrificantes. Portanto, correta está a previsão editalícia sobre a questão regional e local para participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. <u>Cumprir, destacar que a empresa impugnante poderá participar normalmente do processo, atendidos os requisitos do edital que segue a legislação apontada.</u> Em caso de não participação de empresas na condição de MEs ou EPPs aptas a participar do certame, a cláusula de preferência ou exclusividade não será aplicada, podendo participar qualquer empresa apta a fornecer o produto/serviços objeto do certame atendendo as exigências do edital e seus anexos diante da necessidade da Administração. Por todo o exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira do edital, DECIDE por receber a IMPUGNAÇÃO, e no mérito INDEFERIR a impugnação, mantendo as condições editalícias como já publicadas. Por fim, encaminhe-se a presente decisão à autoridade superior para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa impugnante. Araruna, 23 de maio de 2025. Romilda Aparecida Colli dos Santos Pregoeira	
² https://araruna.eloweb.net/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/67191?legado=false ³ https://www.juntacomercial.pr.gov.br/mapadeempresas/ ⁴ https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.358.762/0001-99
 Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
 ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3350-1321
 ✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
 🌐 www.araruna.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Faço ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: TERRATOP TERRAPLANAGEM + LTDA
CNPJ: 57.062.224/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

LOTE 1 **LOTE 1**
 Valor Total do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA PESADA E OPERADOR ESPECIALIZADO PARA PÁ CARREGADEIRA, COM CAÇAMBA DE CARGA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,1 M³ E MÁXIMA DE 3,5 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 11.750 KG (MÍNIMO)	HS	200	R\$ 185,0000	R\$ 37.000,0000

LOTE 2 **LOTE 2**
 Valor Total do Lote: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA PESADA E OPERADOR ESPECIALIZADO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,35 M³ E MÁXIMA DE 1,50 M³, PESO OPERACIO	HS	200	R\$ 310,0000	R\$ 62.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADIUDICADO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

OBJETO: Contratação de serviços de horas máquinas, especificamente de pá carregadeira e escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador/motorista, para atender às necessidades da Divisão de Obras e Serviços do município de Araruna/PR..

Araruna, 26 de maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial@correiodocidadao.com |  44 3523 9863

The image is a dark grey banner with white text and icons. At the top, there is a dashed white line. The main title 'Correio do Cidadão' is in a large, white, serif font. Below it, the slogan 'Alguém te procura. Você só precisa ser visto.' is in a smaller, white, sans-serif font. At the bottom, the word 'ANUNCIE' is in a bold, white, sans-serif font. To its right, separated by a vertical line, is an email icon followed by the address 'comercial@correiodocidadao.com'. To the right of that, separated by another vertical line, is a phone icon followed by the number '44 3523 9863'.